



TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2110/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2110/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.089.148/0001-33, com sede na Fazenda Vitalino, S/N, Zona Rual, Francisco Santos-PI, representada por Arthur Vinicius de Moura Carvalho, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.2110/2025, resultante do procedimento de Pregão Eletrônico nº 0029/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.2110/2025, o qual visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. O referido contrato passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, de 22/04/2026 a 22/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 22 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes

ARTHUR VINICIUS DE MOURA
CARVALHO:01692670328
670328

Digitally signed by ARTHUR VINICIUS DE MOURA CARVALHO:01692670328
DN: C=BR, CN=ARTHUR VINICIUS DE MOURA CARVALHO:01692670328, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, ST=PI
Date: 2026.04.22 15:00:02-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 2025.3.0

**S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E
GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ nº 049.381.253-90



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=c24d792308c44aab3f2c61627c290105d09a9de9fac9ea280939db8d2de523fe
Código de Acesso	<code>c24d792308c44aab3f2c61627c290105d09a9de9fac9ea280939db8d2de523fe</code>
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS